

IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

CONSELHO DE GOVERNANÇA DIGITAL DO IF SUDESTE MG
RESOLUÇÃO COGD Nº 23/2021, DE 07-10-2021

Aprova o inventário de necessidades de
Tecnologia da Informação e
Comunicação (TIC) deste Instituto

O substituto do Presidente do Conselho de Governança Digital do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 354/2021 de 27-04-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 78, de 28-04-2021, Seção 2, página 27, e das competências previstas no Regimento Geral deste Instituto e no Regulamento Próprio do Conselho de Governança Digital,

Considerando o Processo Administrativo nº 23223.001436/2020-59, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Governança Digital realizada em 07-10-2021,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o inventário de necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do IF Sudeste MG, com seus respectivos investimentos e prioridades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damião de Sousa Vieira Júnior
Substituto do Reitor – IF Sudeste MG
Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 354/2021